



A interculturalidade em países lusófonos a partir das políticas de alfabetização de Angola, Brasil e Portugal¹

Meire Helen dos Santos Lima* e Kellcia Rezende Souza**

Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar a interculturalidade nos países lusófonos, com base nas políticas de alfabetização em Angola, Brasil e Portugal. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualiquantitativa, conduzida por meio de levantamento documental e bibliográfico. As políticas de alfabetização desses países, no período de 2015 a 2024, constituem o corpus de análise. Procedeu-se à análise de conteúdo, com categorização centrada na alfabetização e na interculturalidade. Identificou-se a presença da interculturalidade por meio de elementos que apontam preocupações teóricas com a valorização das línguas maternas, o respeito à diversidade cultural e a inclusão de saberes locais nos currículos, ainda que a efetivação dessas diretrizes nas políticas públicas continue sendo um desafio a ser enfrentado.

Palavras-chave: interculturalidade; Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; políticas de alfabetização em países lusófonos.

Interculturality in Lusophone Countries Based on the Literacy Policies of Angola, Brazil, and Portugal

Abstract

This article aims to examine interculturality in Lusophone countries, based on the literacy policies implemented in Angola, Brazil, and Portugal. The study adopts a quali-quantitative methodological approach, supported by documentary and bibliographic research. The corpus comprises official literacy policy documents published between 2015 and 2024. A content analysis was undertaken, guided by categories related to literacy and interculturality. The findings reveal that the selected documents incorporate elements of interculturality, expressed through theoretical concerns with the promotion of mother tongues, the appreciation of cultural diversity, and the inclusion of local knowledge within curricula. Nevertheless, the effective implementation of these principles in public policies remains an ongoing challenge.

Keywords: interculturality; Community of Portuguese Language Countries; literacy policies in lusophone countries.

La interculturalidad en los países lusófonos a partir de las políticas de alfabetización de Angola, Brasil y Portugal

Resumen

Este artículo tiene como objetivo examinar la interculturalidad en los países lusófonos, a partir del análisis de las políticas de alfabetización implementadas en Angola, Brasil y Portugal. El estudio adopta un enfoque metodológico cualiquantitativo, sustentado en investigaciones documentales y bibliográficas. El corpus está constituido por documentos oficiales sobre políticas de alfabetización publicados entre 2015 y 2024. Se llevó a cabo un análisis de

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

* Mestra em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação(UFGD). Professora da Educação Básica no Município de Dourados-MS. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1380-6885>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8510039527447980>. E-mail: meire.helen123@hotmail.com.br.

** Doutora em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Docente na Graduação e na Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8663-4615>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7169364895636739>. E-mail: E-mail: kellciasouza@ufgd.edu.br

contenido, guiado por categorías vinculadas a la alfabetización y la interculturalidad. Los resultados revelan que los documentos seleccionados incorporan elementos de interculturalidad, manifestados en preocupaciones teóricas relacionadas con la promoción de las lenguas maternas, la valorización de la diversidad cultural y la inclusión de saberes locales en los currículos. No obstante, la implementación efectiva de estos principios en las políticas públicas continúa representando un desafío persistente.

Palabras clave: interculturalidad; Comunidad de Países de Lengua Portuguesa; políticas de alfabetización en países lusófonos.

INTRODUÇÃO

Este trabalho discute a temática da interculturalidade com foco nas políticas de alfabetização em língua portuguesa nos países lusófonos. A partir do fenômeno da globalização, a alfabetização tem figurado nas pautas das agendas internacionais de políticas educacionais, sobretudo em países de língua portuguesa, a saber: Angola, Brasil e Portugal, entre 2015 e 2024.

Segundo Souza (2017), existem desafios a serem vencidos no campo da alfabetização, pois a problemática se insere no contexto de limites significativos nas políticas educacionais voltadas à alfabetização tanto de crianças quanto de jovens e adultos. Dentre os principais entraves, mais evidentes nos países do Sul Global, destacam-se a diversidade linguística — posto que a língua portuguesa coexiste com outras línguas maternas —, a desigualdade social e a escassez de recursos para a implementação dessas políticas, que são totalmente dependentes de programas de cooperação entre países de língua portuguesa.

O elo de cooperação que une os países de língua portuguesa é baseado no princípio da lusofonia. Para Faraco (2012), a lusofonia faz parte de uma classificação político-lingüística global, dividida em quatro blocos geoestratégicos nomeados no século passado: anglofonia, francofonia, hispanofonia e lusofonia. Define-se como anglófonos os países que têm o inglês como idioma oficial; francófonos refere-se aos países falantes da língua francesa; hispanófonos abrange as nações que têm o espanhol como idioma principal; e lusofonia é o nome dado aos povos falantes ou que têm o português como língua oficial. Esses blocos exercem influência na cultura, na política e na economia dos países, constituindo esferas de interesses estratégicos formadas no período pós-descolonização. A lusofonia é considerada a mais frágil e complexa, além de ter sido criada posteriormente às demais.

As constatações de Galito (2012) resultam da análise do conceito de lusofonia, que remete historicamente aos originários da Lusitânia ou às pessoas que falam português, idioma difundido pelas nações. Tal conceito representa uma população cujas raízes foram fixadas pela

colonização portuguesa. O autor indica um contraponto nesse conceito, o qual se configura como uma forma de patriotismo originado no nacionalismo português (Galito, 2012).

Trata-se de um contexto de difícil compreensão. Ao mesmo tempo em que a lusofonia é a definição atribuída às pessoas naturais de países que têm o português como idioma oficial, ela representa um fenômeno multicultural. Isso significa a coexistência de culturas que antecedem a dominação imposta pela colonização portuguesa durante o período das navegações.

A lusofonia configura-se como uma oportunidade idiomática para a transmissão de informações e comunicações voltadas ao trabalho. A língua portuguesa, assim, serve como possibilidade de comunicação que favorece negociações comerciais, industriais, artísticas e culturais, com potencial para gerar crescimento econômico, desenvolvimento e riquezas. Trata-se de um instrumento capaz de fomentar a geração e a movimentação promissora de renda no mundo econômico global, caracterizando-se, assim, como um conceito que ultrapassa o âmbito artístico-cultural, assumindo caráter também econômico e político (Galito, 2012).

A CPLP, conforme mencionam Souza, Bortot e Scaff (2023), é definida como um arranjo organizacional supranacional que conferiu uma moldura institucional à lusofonia. É um exemplo de organização de ordem superior que exerce influência e poder sobre as nações nela pactuadas, atuando em nome ou por meio da lusofonia.

Os países que compartilham o português como idioma oficial fazem parte de antigas nações colonizadas, que preservam em suas raízes a herança cultural da colonização portuguesa, perpetuamente pactuada com os membros da CPLP. Nesse sentido, a lusofonia pode ser um instrumento estratégico de trânsito e partilha entre culturas diversas, oportunizando a interculturalidade (Souza; Bortot; Scaff, 2023).

De acordo com a Declaração Conceitual da Lusofonia da CPLP (2008), a lusofonia é um conceito amplo que transcende o aspecto puramente linguístico, configurando-se como uma garantia democrática e um elo com perspectiva aberta e universal. Busca preservar e promover a língua portuguesa enquanto patrimônio cultural. Reconhece-se o Brasil como um dos promotores da Comunidade Lusófona, sendo de sua iniciativa a fundação da CPLP, que pode inclusive adotar o português como língua de trabalho em organismos internacionais.

Por meio do fenômeno da lusofonia, A CPLP pretende deixar de exercer um papel coadjuvante para assumir protagonismo, promovendo uma rede de afinidades e aproximações

entre os Estados-membros. Ainda segundo a Declaração Conceitual da Lusofonia (2008), os imigrantes lusófonos atualmente não residem exclusivamente em seus países de origem, mas estão espalhados pelos quatro continentes.

Os povos lusófonos compartilham uma ligação marcada por um passado comum que vai além do idioma. Essa relação é sustentada por valores morais, ordens jurídicas, econômicas, artísticas, culinárias e culturais, “por vieses fundamentados na família, na música e na arquitetura” (CPLP, 2008).

Segundo a Declaração Constitutiva da Comunidade, A CPLP foi criada durante reunião realizada em Lisboa entre os chefes de Estado dos países de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, em 17 de julho de 1996 (CPLP, 1996). O objetivo era unificar o diálogo entre os países de língua portuguesa localizados na América, África e Europa. O Timor-Leste ingressou na cooperação em 1º de agosto de 2002.

Essa organização multilateral, segundo Silva (2023), reúne mais de 200 milhões de pessoas, crenças e religiões, unidas por denominadores comuns como a história e o idioma oficial. Seu espaço geográfico abrange quatro continentes: Europa, América, África e Ásia. Trata-se de uma organização jovem no cenário internacional, mas com grande potencial (Silva, 2023).

A CPLP foi criada com o intuito de defender a língua portuguesa como instituição, a partir da proximidade entre seus países membros. Nesse sentido, configura-se como um instrumento estratégico de interculturalidade, que tensiona e resiste não apenas ao multiculturalismo nos países lusófonos, mas também aos movimentos hegemônicos das culturas dominantes dos países desenvolvidos, exercendo, assim, uma contra-hegemonia (Souza; Bortot; Scaff, 2023).

Este artigo tem por objetivo analisar a interculturalidade nos países lusófonos a partir das políticas de alfabetização de Angola, Brasil e Portugal. Esses três países estão inseridos em contextos sociais, geográficos, culturais, econômicos e políticos distintos, mas se articulam por meio do elo de cooperação multilateral concretizado pela CPLP.

Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo (Souza; Kerbauy, 2017), realizada por meio de pesquisa documental e bibliográfica. Compõem o corpus de análise as políticas de alfabetização de Angola, Brasil e Portugal no período de 2015 a 2024. A seleção

bibliográfica seguiu os seguintes critérios: (a) tratar da interculturalidade como instrumento de educação em países lusófonos; (b) referir-se ao período de 2015 a 2024, ou parte dele; (c) ter natureza acadêmico-científica; e (d) estar disponível em bases de dados eletrônicas. A análise baseou-se na interpretação de conteúdo.

Para alcançar o objetivo proposto, estruturamos o artigo em duas seções, além desta Introdução — que contextualiza o problema da investigação — e das Considerações Finais — que apresentam os apontamentos conclusivos. Na primeira seção, abordamos o conceito de interculturalidade e sua relação com a alfabetização, e, na segunda, analisamos a manifestação da interculturalidade nas políticas de alfabetização dos países lusófonos Angola, Brasil e Portugal, entre 2015 e 2024.

CONCEITO DE INTERCULTURALIDADE E SUA RELAÇÃO COM A ALFABETIZAÇÃO

A discussão em torno da interculturalidade no âmbito da alfabetização no mundo globalizado tem sido marcada pela presença de movimentos de cooperação internacional, especialmente a partir de políticas mundiais estabelecidas pela UNESCO (Autora 1, 2024). Essas políticas são direcionadas aos blocos econômicos e às comunidades de concertação econômica, com o objetivo de que os países elaborem seus próprios planos educacionais. Assim, os Estados-membros podem organizar, de maneira estratégica, suas políticas de alfabetização para todas as instituições de educação básica dos Estados-nação.

A interculturalidade, segundo Weissmann (2018), constitui um campo vasto das ciências que vêm utilizando o conceito, principalmente na antropologia, na geografia e na sociologia. A palavra inicia-se pelo prefixo *inter*, identificado como posição de intermédio, indicando reciprocidade, interação, como forma de estabelecer uma ponte, um elo, uma mediação ou um encontro, promovendo, assim, conexões interculturais. Esse conceito relaciona-se ao de globalização, a qual, por sua vez, tende a provocar rearranjos que buscam uma uniformidade incompatível com a interculturalidade, pois essa tentativa implicaria a supremacia de uma cultura sobre outra. Nessa perspectiva, nenhuma cultura é superior às demais.

Essa perspectiva é confirmada por Canclini (2004), ao afirmar que, nas ciências sociais contemporâneas, em tempos de globalização, o objeto de estudo mais revelador é a interculturalidade, pois ela proporciona o confronto com a lógica dominante da globalização,

que tende a reforçar o conceito de multiculturalismo. Tal confronto se estabelece por meio do conhecimento científico-social, fundamentado nas relações interculturais, bem como pela crítica autorreflexiva das teorias antropológicas, sociológicas e comunicacionais, voltadas à compreensão das diferenças nos modos sociais de comunicação.

A interculturalidade tem se constituído como um elemento de relevância, por favorecer o movimento do capital econômico no contexto da globalização e das migrações internacionais. Para Góes (2018), esse princípio pode representar uma solução teórica para compreender a diversidade cultural que influencia os fluxos econômicos e, com isso, ser apropriada pelo capitalismo, promovendo a expansão dos mercados e a maximização dos lucros.

Por outro lado, de acordo com Mello Filho (2019), no contexto do capitalismo entendido como cultura no âmbito de uma racionalidade puramente econômica, a interculturalidade se constitui como um fator de resistência diante da dominação do capital.

Nessa direção, segundo Guimarães e Finardi (2018), a globalização tem induzido a hegemonia do inglês como língua acadêmica dominante, voltada à comunicação comercial e científica. Essa hegemonia visa atender às demandas do sistema capitalista, estabelecendo uma política linguística orientada para uma comunicação unificada com o objetivo de sustentar o acúmulo de capital econômico.

A hegemonia linguística global na educação e no comércio, promovida por meio da recomendação do ensino da língua inglesa, ganha força nas Declarações de Educação de Incheon, de 2015, que orientam o ensino do inglês em diversos países do mundo. A Comissão Europeia, em 2006, publicou o documento intitulado *O Europeu e suas línguas*, no qual recomenda que “a língua é o caminho para descobrir as formas de viver, bem como de trabalhar, viajar e se comunicar [...]. No Brasil, a conversão da Medida Provisória nº 746/2016 na Lei nº 13.415/2017 tornou obrigatório o ensino da língua inglesa já a partir da pré-escola.

Portanto, a interculturalidade é um dos princípios capazes de exercer resistência contra-hegemônica, especialmente no que diz respeito ao ensino da língua portuguesa, uma vez que, para se aprender um idioma, é necessário, antes, ser alfabetizado. Essa alfabetização, segundo Gontijo (2014), é orientada globalmente por meio das declarações educacionais da

UNESCO, sendo a mais recente a Declaração de Incheon, articulada ao Marco de Ação da Agenda 2030.

A Declaração de Incheon representa um marco no campo da educação no contexto da cooperação internacional, ao reafirmar o compromisso com a educação para todos e com a aprendizagem ao longo da vida (UNESCO, 2016). Segundo Lima (2024), no âmbito do Marco de Ação da Educação 2030, a alfabetização é compreendida como a etapa fundamental da educação básica, sendo considerada peça-chave para a garantia do direito à educação. Trata-se de uma preocupação global e de um desafio inadiável. Os pontos estratégicos incluem a criação de políticas que contemplam a alfabetização desde a educação infantil, promovam a alfabetização bilíngue e favoreçam a troca de boas práticas entre os países.

De acordo com Gontijo (2014), as declarações educacionais situam-se no campo das políticas mundiais, abordando a alfabetização sob a influência de discursos hegemônicos que dificultam a inclusão da interculturalidade nos diferentes contextos nacionais. A autora destaca, ainda, a relevância da perspectiva intercultural para o processo de alfabetização, considerando-se os distintos contextos sociais e culturais que impactam diretamente as práticas de ensino e aprendizagem da língua (Gontijo, 2014).

Parente (2022) analisa a alfabetização sob o viés da interculturalidade e ressalta que a aprendizagem da leitura e da escrita constitui um espaço privilegiado de valorização das diferentes culturas e saberes. A interculturalidade, nesse contexto, não deve ser compreendida apenas como a inclusão de novos temas nos currículos, mas como um princípio capaz de promover transformações históricas e estruturais por meio da leitura e da escrita. Vinculada à alfabetização, ela permite a construção de trilhas para o conhecimento, valorizando historicamente o diálogo entre Brasil e África e fortalecendo o senso crítico e a identidade cultural dos sujeitos.

Por fim, segundo Mortatti (2010), a alfabetização é um processo político e social, no qual se destaca a articulação com a interculturalidade, não podendo ser reduzida a um ato técnico de ensino da leitura e da escrita, mas, sim, compreendida como um fenômeno que envolve diferentes culturas, contextos políticos e sociais. A interculturalidade, portanto, constitui elemento essencial para compreender como os diferentes grupos sociais podem acessar, vivenciar e se beneficiar da alfabetização. Segundo a autora, são as políticas

educacionais que podem favorecer ou dificultar a inclusão das diversas culturas no processo de ensino, influenciando diretamente a concepção e a aplicação da alfabetização (Mortatti, 2010).

A INTERCULTURALIDADE NAS POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO DOS PAÍSES LUSÓFONOS: ANGOLA, BRASIL E PORTUGAL

Para discutirmos os dados em análise, apresentaremos, de forma breve, a contextualização dos países lusófonos: Angola, Brasil e Portugal.

A colonização de Angola foi realizada por Portugal por volta de 1480, com o propósito de instalar um porto comercial de escravos. Posteriormente, um grande número de angolanos foi enviado ao Brasil. Por meio de um lento processo de transformação territorial, Angola foi convertida em uma colônia de povoamento maciço de europeus (Pimenta, 2017). O país possui diversas línguas nacionais, sendo as mais faladas: Kikongo, Kimbundo, Tchokwe, Umbundo, Mbunda, Kwanyama, Nhaneca, Fiote e Nganguela (Angola, 2024).

Angola é um Estado-nação multicultural e multilíngue, cuja diversidade linguística reflete uma história rica e variada. Embora o português seja a língua oficial, há uma ampla gama de línguas nacionais faladas em todo o território, expressando as identidades e tradições de diferentes grupos étnicos.

Segundo dados fornecidos por Angola (2022) às embaixadas no mundo, quanto à localização geográfica, o país está situado na parte ocidental do continente africano austral, no hemisfério sul, entre a linha do Equador e o Trópico de Capricórnio. A cultura angolana é rica, considerada patrimônio da vida no país, expressando-se por meio de danças e músicas típicas, além de manifestações artísticas no artesanato em madeira, marfim, chifre e fibra de palma, entre outros materiais. A principal festa de expressão cultural é o carnaval. A taxa de urbanização é de 26%, e a de alfabetização, de 40% (Angola, 2022).

De acordo com a Constituição Angolana (2010), o nome oficial do país é República de Angola. Seu sistema de governo é uma república semipresidencialista parlamentar, com mandatos governamentais de cinco anos, sendo permitido a cada cidadão exercer até dois mandatos consecutivos. A independência foi proclamada em 11 de novembro de 1975. Angola é uma democracia pluripartidária, constituída como Estado unitário, que respeita a autonomia dos órgãos do poder local, por meio da desconcentração e descentralização administrativa. O poder do Estado é composto pelos seguintes órgãos: Presidente da República, Assembleia

Nacional, Governo e Tribunais. A organização territorial é dividida em 18 províncias e 163 municípios (Angola, 2010).

A colonização do Brasil, também realizada por Portugal, ocorreu em 1500 e caracterizou-se por uma intensa exploração. Os colonizadores admiravam a diversidade da fauna, da flora e das riquezas do território, que se assemelhava mais a um continente do que a um simples país. Trouxeram consigo a língua portuguesa para o “mundo novo”, onde já existia uma ampla diversidade linguística indígena — aproximadamente 1.300 línguas. A principal delas, o tupi, foi nomeada pelos portugueses como “língua geral” (Abreu, 2009).

A língua portuguesa, desde então, passou a incorporar influências das línguas indígenas, especialmente nos nomes da fauna e flora, bem como das línguas africanas, particularmente do quimbundo, falado em Angola. Isso se deve à chegada, em massa, de angolanos escravizados, trazidos para trabalhar no Brasil durante o período colonial.

O Brasil está localizado no hemisfério sul do globo terrestre, no continente americano. Faz fronteira, ao leste, com o Oceano Atlântico; a oeste, com o Peru, a Bolívia, o Paraguai e a Argentina; ao sul, com o Uruguai; e ao norte, com a Guiana Francesa, o Suriname, a Guiana, a Venezuela e a Colômbia. O país é cortado pela linha do Equador e pelo Trópico de Capricórnio.

É um dos maiores países do mundo em extensão territorial. Sua cultura é rica e diversa, expressando-se em danças, crenças religiosas, músicas e comidas típicas. Essa diversidade cultural resulta da vasta extensão territorial e da pluralidade étnica do povo brasileiro. Cada região do país possui festas e costumes próprios. A taxa de urbanização é de 84%, e a taxa de alfabetização, de 94,4% (IBGE, 2022).

Segundo a Constituição Federal de 1988, a organização e divisão político-administrativa do país se dá sob o nome oficial de República Federativa do Brasil. Sua forma de governo é a república presidencialista, em um regime democrático, sendo o país governado por um presidente da república. O Estado é federativo, ou seja, dividido em entes federados. Cada estado possui um governador, e os municípios são governados por prefeitos. Atualmente, o Brasil é composto por 5.568 municípios, 26 estados e um Distrito Federal (Brasil, 2023).

Portugal está situado no continente europeu, no hemisfério norte. Faz fronteira exclusivamente com a Espanha, ao norte e ao leste, e é banhado, ao sul e a oeste, pelo Oceano Atlântico. Sua cultura é marcada pela influência de diferentes povos — romanos, celtas, iberos

e germânicos —, o que se reflete na arquitetura, culinária, religião, folclore e literatura. Entre suas principais festas populares estão as festas juninas e o carnaval. A taxa de urbanização é de aproximadamente 50%, e a taxa de alfabetização é de 96,92% (INE, 2022).

Conforme a Constituição de 1976, o nome oficial do país é República Portuguesa. A organização política é uma democracia parlamentar, com forma de governo republicana, parlamentarista e semipresidencialista. O Estado é comandado por um Presidente da República e um Primeiro-Ministro. Portugal é um Estado unitário. A divisão político-administrativa do país é composta por 18 distritos, 308 concelhos e 3.092 freguesias (Portugal, 1976).

Após a caracterização dos países, passamos à apresentação dos dados das políticas analisadas. Tanto Angola quanto Brasil e Portugal seguem as recomendações educacionais acordadas por meio da cooperação entre os países membros da CPLP. Dessa forma, elaboram suas políticas de alfabetização, cujas evidências podem ser encontradas em legislações educacionais, planos e decretos, que variam conforme as características político-administrativas e o tipo de governo de cada país. Alguns apresentam uma estrutura de tomada de decisões mais centralizada, como é o caso dos Estados unitários, enquanto o Brasil, por ser um Estado federado, possui características mais descentralizadoras.

De acordo com os documentos analisados, constatam-se aspectos que evidenciam a preocupação teórica com a interculturalidade, tanto em Angola quanto no Brasil e em Portugal. Em alguns casos, essa preocupação aparece de forma mais explícita — como na valorização das línguas nativas —, e em outros, de modo mais sutil.

Segundo Souza (2017), ao iniciar uma análise documental sobre políticas educacionais, é fundamental examinar como o direito à educação se configura em cada país. Desse modo, compreendemos que a efetivação prática desse direito começa pela forma como se oportuniza o acesso de todas as crianças à etapa da alfabetização.

Nos três países, as políticas de alfabetização estão inseridas nas políticas educacionais, cujas orientações gerais se encontram dispostas nas respectivas Constituições, Leis de Diretrizes e Bases da Educação e, particularmente, em documentos específicos nomeados como Planos de Alfabetização.

Em Angola, identificamos, na Constituição da República de Angola, de 2010, considerada a lei maior do país, o anúncio oficial que promete o acesso universal à escola, sem

distinções, por meio da promoção de políticas públicas voltadas à garantia desse direito. O processo alfabetizador é abordado tanto na Constituição quanto na Lei de Bases do Sistema Educativo de Angola e na Política Nacional de Alfabetização.

A alfabetização é concebida, na legislação angolana, a partir da seção “Capítulo III – Direitos e Deveres Econômicos, Sociais e Culturais”. A Constituição de Angola (2010) explicita a forma como se garante o direito à alfabetização:

“[...] Artigo 79.º (Direito ao ensino, cultura e desporto) 1. O Estado promove o acesso de todos à alfabetização, ao ensino, à cultura e ao desporto, estimulando a participação dos diversos agentes particulares na sua efectivação, nos termos da lei. 2. O Estado promove a ciência e a investigação científica e tecnológica. 3. A iniciativa particular e cooperativa nos domínios do ensino, da cultura e do desporto exerce-se nas condições previstas na lei (Angola, 2010).

A garantia da alfabetização em Angola é mencionada na Constituição, especificamente no Capítulo III – Direitos e Deveres Econômicos, Sociais e Culturais. O documento trata da atuação do Estado em relação à educação, cultura e esporte, destacando que cabe a ele estimular a participação de outros agentes. A alfabetização é mencionada no Artigo 79.º, que aborda o direito ao ensino, à cultura e ao desporto. Compete ao Estado promover o acesso de todas as pessoas à alfabetização, ao ensino, à cultura e ao desporto, incentivando a participação de diversos agentes privados na efetivação desses direitos, nos termos da lei. O item 3 do mesmo artigo permite que agentes particulares e cooperativas atuem nos domínios do ensino, cultura e desporto, desde que tenham autorização do Estado para garantir o direito à alfabetização.

No Artigo 19, que trata das línguas, a Constituição menciona que o português é o idioma oficial para o ensino e estudo. No entanto, as demais línguas nativas, bem como outras línguas de comunicação internacional, são “valorizadas e promovidas pelo Estado” (Angola, 2010).

Segundo a Lei de Bases do Sistema de Educação (LBSE), de 2016, a alfabetização é abordada no contexto da educação de jovens e adultos. A alfabetização de adultos corresponde à etapa inicial do subsistema de educação de jovens e adultos, destinada a pessoas que não tiveram a oportunidade de ingressar ou concluir a escola na idade adequada. Essa modalidade também é oferecida no ensino primário, especialmente no período noturno, para atender àqueles que trabalham durante o dia. O ensino primário de alfabetização divide-se em dois ciclos: o

primeiro, correspondente à 1^a e 2^a classes, é frequentado por adolescentes a partir de 15 anos (com tolerância de até dois anos de atraso escolar); o segundo, denominado pós-alfabetização, é voltado a estudantes a partir de 17 anos.

A alfabetização de adultos ocorre em escolas públicas, público-privadas e privadas, em horários distintos do ensino regular, com flexibilidade de turnos, desde que haja condições técnicas e pedagógicas adequadas. Essa modalidade pode contar com o apoio de parceiros sociais, associações, organizações comunitárias, instituições militares, paramilitares, religiosas e outras entidades autorizadas.

A alfabetização de crianças na fase inicial, embora não mencionada de forma específica, está implícita na Lei n.º 17/16, de 7 de outubro de 2016, que estabelece os princípios e bases gerais para os subsistemas de ensino. A alfabetização é considerada uma etapa fundamental do processo de desenvolvimento humano, social e educativo. A língua oficial de alfabetização nos estabelecimentos de ensino é o português, sendo possível utilizar as demais línguas angolanas como complemento e instrumento de aprendizagem. O Estado compromete-se a promover políticas públicas que favoreçam a inclusão das principais línguas internacionais de comunicação, como o inglês e o francês.

Nas políticas, planos e relatórios específicos de alfabetização elaborados por Angola no período de 2011 a 2023, observa-se o compromisso constitucional com a alfabetização universal, respeitando o ser humano e suas práticas culturais e sociais. Destaca-se, especialmente, a proposta de realizar a alfabetização oficial em língua portuguesa, com o complemento das demais línguas angolanas. As políticas continuam assegurando o direito intercultural de aprender e preservar a própria língua e cultura.

Segundo Lima (2024), as políticas de alfabetização reafirmam que esta deve ocorrer em língua portuguesa, em articulação com as línguas nacionais, especialmente as de matriz bantu, para as quais já existem manuais de alfabetização elaborados pelo Ministério da Educação (MED). A alfabetização em línguas locais deve receber atenção especial, garantindo a continuidade da aprendizagem da língua portuguesa. O currículo segue as bases do currículo de alfabetização de jovens e adultos, contemplando habilidades de leitura, escrita e compreensão em diferentes contextos, conforme o Programa de Recuperação do Atraso Escolar, com o objetivo de promover uma alfabetização de qualidade.

A evidência do compromisso político de Angola com a valorização da interculturalidade na alfabetização está expressa no mais recente plano nacional: o PLANALEITURA (Plano Nacional de Leitura e Escrita, 2027), para o período de 2023 a 2027. Este plano destaca a proposta de valorização da diversidade linguística e cultural do país como objetivo central.

“O objetivo principal da PLANALEITURA 2023-2027, é contribuir para a implementação de políticas públicas que promovam a alfabetização e qualificação dos angolanos, alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS-4). O plano é destinado a alunos de todos os níveis de educação, desde a educação infantil até o ensino profissionalizante, bem como aos cidadãos em geral e à diáspora angolana, visando fortalecer a cultura linguística e literária, promover o amor à pátria e garantir maior empoderamento e autonomia da população. (Angola, 2023).

Esse Plano catalisa a materialização da Política de Educação, Juventude, Emprego e Inovação, por meio de programas voltados à valorização e dinamização da cultura, ao desenvolvimento do acervo cultural e dos símbolos nacionais, e à expansão e modernização do sistema de ensino, com foco no aumento da taxa de alfabetização nacional.

Ao analisarmos os documentos de políticas de alfabetização de Angola, observamos que cumprir a meta de alfabetizar em língua portuguesa e nas línguas angolanas tem sido um grande desafio, pois há escassez de professores formados e preparados para esse trabalho. Não há um currículo consolidado nem materiais didáticos adequados para o ensino das línguas locais e da língua portuguesa que permitam intersecções efetivas no ensino da leitura e da escrita.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/1988) não menciona a alfabetização de forma específica, mas destaca os efeitos negativos da não alfabetização, como as restrições ao exercício pleno dos direitos de cidadania, incluindo o direito de votar, ser votado e prestar serviço militar. A CF adotou o Plano Decenal de Educação como política de Estado voltada à erradicação do analfabetismo. O Artigo 214, inciso I, menciona o Plano Nacional de Educação como o instrumento capaz de promover essa erradicação. Na seção dos direitos políticos, a CF afirma que o voto é facultativo para analfabetos (Capítulo IV, Art. 14, II, "a") e que eles são inelegíveis e isentos do serviço militar (Art. 14, §4º).

Entre os objetivos constitucionais, o Artigo 74, alínea c, estabelece a garantia da educação permanente e a eliminação do analfabetismo, com a criação de um sistema público

de educação a partir da etapa pré-escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, menciona a alfabetização no contexto da educação básica.

Conforme o Artigo 22 da LDB, a educação básica tem como finalidade o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável ao exercício da cidadania e proporcionando meios para o progresso no trabalho e nos estudos (Brasil, 1996). Com a promulgação da Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022, reforça-se essa exigência como condição para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos (Brasil, 2022).

A alfabetização está inserida no nível da educação básica, tanto no início da escolarização das crianças quanto no de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de ingressar na escola na idade apropriada. A alfabetização ocorre após a pré-escola, na primeira etapa do ensino fundamental, iniciando-se no 1º ano. A alfabetização no ensino fundamental regular será ministrada em língua portuguesa, sendo assegurado às comunidades indígenas o direito ao uso de suas línguas maternas e a processos próprios de aprendizagem.

No Brasil, há a Política Nacional de Leitura, aprovada desde 2006. O Plano Nacional de Leitura (PNL) foi instituído por meio da Portaria Interministerial nº 1.442, de 10 de agosto de 2006. Contudo, essa política não está inserida diretamente na política de alfabetização, sendo mais direcionada à preservação cultural e ao incentivo ao livro e à leitura (Brasil, 2006).

A política de alfabetização brasileira vigente em 2015 era o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), em articulação com o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Criado pelo MEC, o PNAIC previa a articulação entre os governos federal, estadual e municipal, mobilizando recursos financeiros, materiais e humanos para a execução das ações. Foi firmado no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que trata do compromisso de todos pela educação e da necessidade de articulação entre os entes federados. O objetivo era alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade, conforme a Meta 5 do PNE, que trata da erradicação do analfabetismo. Essa política esteve em vigor de 2012 a 2017.

Na política de alfabetização Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, consta em uma de suas metas o seguinte: alfabetizar todas as crianças do Brasil, bem como jovens e adultos. Uma das premissas para que isso seja possível — e que demonstra a presença de um viés intercultural — é o reconhecimento de boas práticas, conforme o trecho: “Reconhecimento

de Boas Práticas: prêmios para gestores públicos comprometidos com o desenvolvimento de políticas públicas efetivas para o avanço da alfabetização e que atuam para diminuir desigualdades educacionais, sociais e raciais” (Brasil, 2023).

A Constituição da República Portuguesa (1976) e a Lei de Bases do Sistema Educativo (LBE), nº 46/86 (Portugal, 1986), utilizam o termo literacia para se referir à alfabetização, termo traduzido diretamente do inglês, indicando a capacidade de ler e escrever. Quanto à interculturalidade, verifica-se uma tendência à generalização do direito à aprendizagem para todas as pessoas, sem, contudo, detalhar como isso será efetivado. A legislação apresenta orientações sobre o funcionamento do sistema educacional, mas não aprofunda os mecanismos específicos de garantia da interculturalidade.

As políticas portuguesas de alfabetização, como a Política Nacional de Leitura Ler Mais e o Plano Nacional de Leitura Ler +, referem-se à interculturalidade ao reafirmarem a garantia da alfabetização para todas as pessoas, sem distinções. Destacam-se preocupações com a educação midiática, maior envolvimento de diversos atores, mudanças curriculares, aprendizagem dos estudantes e formação de professores por meio de plataformas educacionais. No Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL 2027), observa-se um interesse ampliado por boas práticas de literacia, que passam a incluir diversas dimensões: verbal, informacional, midiática, digital, entre outras, com foco no desenvolvimento de competências de multiliteracia.

Embora a legislação angolana garanta a interculturalidade na alfabetização, segundo Patatas (2024), apesar dos avanços, ainda há desafios para que esse princípio se concretize. Estudantes de baixa renda, por exemplo, até ingressam na escola, mas abandonam os estudos devido às despesas adicionais. Grande parte dos obstáculos está relacionada às dificuldades econômicas e sociais enfrentadas pela população, que anseia, sobretudo, por uma alfabetização que promova o exercício da cidadania e a inserção socioeconômica.

No Brasil, em Portugal e em Angola, há a presença de alguns elementos que indicam esforços em direção à interculturalidade na alfabetização. No entanto, observa-se que esse aspecto ainda não tem sido efetivamente priorizado nas políticas públicas educacionais.

Para Silva e Rebolo (2017), a educação contribui significativamente para uma possível mudança, por meio da construção de uma sociedade capaz de discutir as diferenças culturais, reconhecendo e legitimando a diversidade das culturas existentes.

Se, por um lado, a educação exerce papel fundamental, por outro, as políticas de alfabetização devem estar articuladas à cidadania e à interculturalidade, formando uma tríade essencial nos processos contra-hegemônicos de aquisição do conhecimento.

A CPLP, em reunião do Conselho de Ministros destinada à elaboração do Plano Estratégico de Educação para os Estados-membros, mencionou a importância do ensino da leitura e da escrita em contextos diversos, multilíngues e multiculturais. Nessa ocasião, destacou-se o interesse em localizar políticas de boas práticas — que são experiências exitosas implementadas em determinados contextos — para promover a importação desses modelos educacionais, buscando êxito, eficácia e eficiência na aquisição das línguas de mercado. No caso da CPLP, trata-se do idioma português, historicamente imposto pela colonização.

Nossa crítica e reflexão residem no fato de que a alfabetização em língua portuguesa deve ser defendida e articulada com base na realidade social e cultural de cada país membro da CPLP. Essa alfabetização deve fortalecer um movimento contra-hegemônico, coerente com os princípios fundadores da Comunidade, e não priorizar o ensino de idiomas hegemônicos em detrimento das línguas locais. Essas, por sua vez, devem ser valorizadas e protegidas, saindo do campo das intenções e ganhando espaço nas políticas públicas de Angola, Brasil e Portugal.

É fundamental que sejam formuladas e implementadas políticas de alfabetização que respeitem verdadeiramente a interculturalidade, compreendida como princípio que ultrapassa a mera noção de multiculturalismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de considerações finais, a interculturalidade explicita sua relevância e potência na construção de um mundo mais diverso, respeitoso e inclusivo, sobretudo por meio de blocos e comunidades de cooperação socioeconômica, os quais exercem papel fundamental na proposição de políticas públicas, especialmente educacionais.

Dada a complexidade da temática, é necessário ampliar as pesquisas sobre a interculturalidade nas políticas de alfabetização, considerando a diversidade de línguas faladas e culturas, principalmente nas regiões dos países africanos de língua portuguesa.

As políticas de alfabetização em países lusófonos têm contado com o apoio da CPLP para promover uma alfabetização contra-hegemônica, que não segue a lógica da unificação nem

da priorização de um único idioma, mas aponta para a necessidade de um português que nos defina não como padronização da língua, mas como expressão da interculturalidade — um português que não esteja voltado unicamente à alfabetização funcional, voltada ao trabalho e ao consumo no sistema capitalista.

Tanto na CPLP quanto nas políticas de alfabetização de Angola, Brasil e Portugal, demonstra-se certa preocupação com a interculturalidade nos documentos oficiais dos três países. No entanto, ainda há muito a ser feito no que diz respeito à priorização, por parte dos Estados-membros, da disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos.

É necessário formular políticas que contemplam a interculturalidade, a começar pelos currículos, que não devem ser rígidos, padronizados ou marcados por características eurocêntricas. Ao contrário, precisam valorizar os saberes indígenas e locais. As línguas maternas devem ser incorporadas aos processos de alfabetização de todas as pessoas, de modo a evitar a negação das identidades culturais no processo de ensino-aprendizagem.

Também é fundamental ampliar a representatividade de professores indígenas, não apenas nas escolas situadas em territórios indígenas, mas em todas as instituições escolares, inclusive na formação de professores alfabetizadores. Além disso, é urgente o aumento de recursos destinados à implementação de políticas e ações voltadas à interculturalidade.

O que se almeja é uma alfabetização que vá além da lógica utilitarista, capaz de formar um cidadão humano, intercultural, que aceite, respeite e conviva de maneira criativa, crítica e ativa. Que, além de ser alfabetizado no idioma da colonização, também tenha a oportunidade de conhecer o idioma nativo de seu país de origem e, se desejar, possa aprender quantos outros idiomas quiser.

Para que isso se torne uma possibilidade real em Angola, Brasil e Portugal, é necessário reorganizar a garantia de acesso à alfabetização, de forma gratuita e sem propinas (taxas legalmente cobradas no setor educacional em Angola), bem como ampliar o financiamento da educação pública, com investimentos em políticas de formação e valorização dos alfabetizadores, além de melhorar a redistribuição dos recursos provenientes de impostos destinados à educação. É imprescindível também reduzir as interferências de atores externos no financiamento e na formulação das políticas de alfabetização. Ademais, é fundamental convocar os sujeitos da escola para participarem da elaboração dessas políticas, e não formulá-

las à sua revelia, pois são eles que melhor conhecem os desafios enfrentados no processo de alfabetização no contexto da interculturalidade.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Capistrano de. **Capítulos da história colonial**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. 195 p.
- ANGOLA. **Constituição da República de Angola 2010**. Luanda: Presidência da República, 2010. Disponível em: <https://www.gov.ao>. Acesso em: 18 abr. 2024.
- ANGOLA. Ministério das Finanças. Plano Anual de Desenvolvimento Nacional PADN 2024. Luanda: MINFIN, 2024. Disponível em:
<https://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public/documents/document/aw4z/ntk4/~edisp/mi/nfin3598232.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2025.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. 65. ed. Contém a atualização até a emenda 132/2023. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 abr. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/lei/L14407.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14407.htm). Acesso em: 9 jun. 2025.
- CANCLINI, Néstor Garcia. **Diferentes, desiguales y desconectados**: mapas de la interculturalidad. Barcelona: Gedisa, 2004.
- CPLP. **Declaração constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**. Lisboa, 17 jul. 1996. Disponível em: <https://www.cplp.org/id-2753.aspx>. Acesso em: 8 maio 2025.
- CPLP. **O conceito de lusofonia e a cooperação na promoção e difusão da língua portuguesa**. Torres Novas: CPLP, 2008. Disponível em:
https://www.cplp.org/Files/Filer/cplp/Domingos_Simoes_Pereira/Discursos_DSP/SE_TNOVAS_13NOV08.pdf. Acesso em: 8 maio 2025.
- FARACO, Carlos Alberto. Lusofonia: utopia ou quimera? Língua, história e política. In: LOBO, Tânia; CARNEIRO, Zenaide; SOLEDADE, Juliana; ALMEIDA, Ariadne; RIBEIRO, Silvana. (org). **Rosae**: linguística histórica, história das línguas e outras histórias, Salvador: EDUFBA, 2012. p. 31-50.
- GALITO, Maria Sousa. **Conceito de Lusofonia**. Centro de Investigação em Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade Lusófona do Porto, Porto, n. 18, p. 1-21, 2012.
- GÓES, Allisson Gomes do Santos. A cultura do capitalismo e as migrações internacionais contemporâneas. **Sinais**, Vitória, v. 22, n. 1, p. 63-74, jan./jun. 2018. Disponível em:
<https://periodicos.ufes.br/sinais/article/view/19311>. Acesso em: 8 maio 2025.
- GONTIJO, Claudia Maria Mendes. **Alfabetização**: políticas mundiais e movimentos nacionais. Campinas: Autores Associados, 2014. p. 160.

GUIMARÃES, Felipe Furtado; FINARDI, Kyria Rebeca. Interculturalidade, internacionalização e intercompreensão: qual a relação? **Ilha do Desterro**, Florianópolis, v. 71, n. 3, p. 15-32, set. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/desterro/article/view/2175-8026.2018v71n3p15>. Acesso em: 6 maio 2025.

LIMA, Meire Helen dos Santos. **Políticas públicas de alfabetização em países lusófonos: aproximações e distanciamentos entre Brasil, Angola e Portugal**. Orientadora: Kellcia Rezende de Souza. 2024. 229 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados, Faculdade de Educação, Dourados, 2024

MELLO FILHO, Marcelo Soares Bandeira de. O capitalismo enquanto cultura: crítica da racionalidade econômica. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 29, n. esp., p. 1117-1139, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/neco/a/GnYGvBGTzsgmNp6gx6jzCns/>. Acesso em: 8 maio 2025.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. Alfabetização no Brasil: conjecturas sobre as relações entre políticas públicas e seus sujeitos privados. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 44, p. 329-341, ago. 2010. Disponível em:
http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782010000200009. Acesso em: 7 maio 2025.

PARENTE, Helem Diany. Alfabetização e letramento numa perspectiva intercultural: uma análise das experiências de estágio. **Interritórios – Revista de Educação**, Caruaru, v. 8, n. 16, 2022. Disponível em:
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/article/view/244158>. Acesso em: 8 maio 2025.

PATATAS, Teresa. de Jesus. Portelinha. Almeida. **Literacy as a contribution to socioeconomic inclusion: the case of a youth group from Namibe**, Angola. Seven Editora, p. 221-226, 2024. Disponível em: <https://sevenpublicacoes.com.br/editora/article/view/4894>. Acesso em: 18 maio 2025.

PIMENTA, Fernando Taveres. Colonialismo demográfico português em Angola: historiografia, identidade e memória. **Revista de Teoria da História**, Goiânia, v. 17, n. 1, p. 1-20, jul. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/teoria/article/view/48045>. Acesso em: 2 abr. 2025.

PORUTGAL. **Constituição da República Portuguesa de 1976**. Lisboa, PT: Assembleia da República, 1976. Disponível em:
<https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>
Acesso em: 22 maio. 2025.

PORUTGAL. **Lei nº 46/86, de 14 de outubro de 1986**. Estabelece as bases do sistema educativo. Diário da República, Lisboa, 14 out. 1986. Disponível em:
<https://dre.pt/dre/detalhe/lei/46-1986-399309>. Acesso em: 3 jun. 2025.

SILVA, Jorilha Domingos da. **A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP): análise das suas potencialidades e vulnerabilidades para a cooperação e desenvolvimento no espaço internacional de língua portuguesa**. 2023. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2023.

SILVA, Vanilda Alves da Silva; REBOLO, Flavinês. A educação intercultural e os desafios para a escola e para o professor. **Interações**, Campo Grande, v. 18, n. 1, p. 179-190, jan. 2017.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/qPLYDcBpqSgrLYKh5PfgjWw/?format=pdf>.
Acesso em: 8 maio 2025.

SOUZA, Kelcia Rezende. **Direito à educação nos países membros do Mercosul:** um estudo comparado. 2017. 346f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2017.

SOUZA, Kelcia Rezende; BORTOT, M. Camila.; SCAFF, Elisangela A. DA S. A interculturalidade como instrumento de internacionalização da educação na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. **Revista Iberoamericana de Educación**, v. 93, n. 1, p. 145-160. Disponível em: <https://rieoei.org/RIE/article/view/5993>. Acesso em: 29 abr. 2025.

SOUZA, Kelcia Rezende; KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21-44, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/29099>. Acesso em: 30 abr. 2025.

WEISSMANN, Lisette. Multiculturalidade, transculturalidade, interculturalidade. **Construção Psicopedagógica**, São Paulo, v. 26, n. 27, p. 21-36, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-69542018000100004. Acesso em: 7 maio 2025.

Recebido em: Junho/2025.

Aprovado em: Outubro/2025.